

CELINA MANITA

Investigadora do Centro de Ciências do Comportamento Desviante da  
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da  
Universidade do Porto.

“O QUADRO ACTUAL: PROIBIÇÃO VERSUS LIBERALIZAÇÃO”  
- DAS INTERROGAÇÕES DO FENÓMENO-DROGA...

A problemática das drogas e dos seus usos gera movimentos de paixão que frequentemente se sobrepõem à razão e à necessidade de distanciação e recuo que a compreensão de um fenómeno tão complexo e imbricado de factores diversos exige.

Por isso mesmo, e porque se têm discutido sobretudo opiniões e muito pouco os saberes resultantes de investigações e estudos diversos sobre este tema, o que me proponho trazer aqui hoje não são opiniões pessoais, nem registos valorativos para um debate que se requer alargado, mas “sábio”, em torno da questão das drogas e, mais concretamente, da sua “liberalização” ou não. Proponho-me antes partilhar convosco alguns dos resultados produzidos pelas diferentes investigações levadas a cabo no Centro de Ciências do Comportamento Desviante (C.C.C.D.) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, nos últimos 10 anos, em torno do fenómeno-droga nas suas diferentes vertentes biológica, psicológica, social, cultural, ecológica, jurídica, epistemológica, ética,...

Para começar, gostaria de chamar a atenção para três pontos que geralmente não são referidos nestes debates, mas que são fundamentais e precisamente revelam (e relevam do?) o paradoxal que tem envolvido este fenómeno e a acção junto dele.

1º ponto - este já demonstrou ser um objecto de estudo enigmático e resistente aos saberes tradicionais, difícil de captar, enquadrar e compreender à luz de grelhas de leitura ou de modelos teóricos pré-existentes. Daí resulta a necessidade de progredir na sua compreensão e na construção de novos saberes sobre as drogas, esforços que estão a ser desenvolvidos no nosso como na maioria dos países, embora sejam ainda muitos aqueles que insistem em persistir no mesmo.

2º ponto - por outro lado, o fenómeno-droga não é um fenómeno meramente farmacológico ou meramente médico ou clínico ou psicológico ou jurídico ou... Ele, tal como o conhecemos na sociedade ocidental actual, é resultado e cruzamento de uma multiplicidade de factores e processos e, por isso, exige também, para a sua compreensão, o cruzamento, a troca, a convergência entre as diferentes disciplinas e ramos do saber.

E, se o apelo a esta troca e contributos mútuos é frequentemente dito, muito raramente ele é concretizado. Como exemplo paradigmático bastará aliás pensar que, num processo que é, afinal, o da progressiva criminalização de um comportamento ou conjunto de comportamentos, até a Criminologia tem sido “esquecida” e raramente se tem apelado aos seus contributos para uma melhor compreensão deste fenómeno.

3º ponto - é preciso não esquecer que a droga é hoje (e voltarei a isto um pouco mais à frente), um objecto simbólico e instrumental de imensa mais-valia, e não só a mais-valia económica, que movimenta e sustenta todo o mercado de produção e distribuição ilícitas das drogas (para além de sustentar toda uma rede de serviços, entidades, técnicos especializados, centros de apoio, de tratamento e de investigação, departamentos estatais-governamentais, forças policiais, etc). É também a mais-valia-política (será por acaso que surgem tantos responsáveis governamentais incluídos nos nomes dos animadores e participantes das diferentes mesas deste Encontro e que se encontram a seu cargo quer a abertura quer o encerramento do mesmo?). É ainda a mais-valia de “gestão e controlo social” e também a mais-valia mediática (que através dos fenómenos de condensação e deslocação simbólica fazem deste objecto o concentrador de todos os grandes problemas actuais, um revelador ou “sinónimo” de insegurança urbana, de “degradação” moral e social, da estigmatização marginalizadora, ..., contra a qual urge intervir). É a mais-valia religiosa, moral e ética (sendo este um fenómeno que nos fala e faz falar de nós e da nossa condição existencial actual, que mexe com os valores tradicionais da nossa sociedade, a interroga no que ela tem de mais essencial, a questiona e põe em causa, interrogando-nos a todos como seres de consumo, massificados, determinados do exterior e sem poder sobre a (auto-) determinação dos nossos actos). É ainda a mais-valia...

A droga é objecto de desejo (e não só para os toxicodependentes) e objecto de poder. E, por isso, todos a querem falar e intervir, todos se sentem legitimados a sabê-la, todos a querem gerir, todos se sentem no direito de decidir sobre ela e sobre as formas de a controlar ou combater.

No entanto, se quisermos debater, em razão e consciência, a questão da liberalização ou não das drogas<sup>1</sup>, teremos de evitar ser arrastados por este fluxo apaixonado de desejos, estratégias e poderes.

Como contributo para essa reflexão crítica proponho-me precisamente reflectir, muito brevemente, sobre o actual modelo proibicionista e suas estratégias repressivas, levantando algumas questões relativas aos seus principais pressupostos e seus “efeitos secundários”.

Proponho-me fazê-lo, por questões de facilidade e síntese da apresentação, em torno de 3 eixos principais, que poderão ser designados genericamente por: vector histórico e processual; vector dos paradoxos, mitos e generalizações; e vector ético ou dos actos e dos poderes-saberes dos actores sobre o seu agir.

<sup>1</sup> E também aqui há necessidade de construir primeiro uma plataforma conceptual comum, na medida em que liberalizar, despenalizar, descriminalizar, legalizar, são conceitos diferentes mas que usamos frequentemente de forma indiferenciada, podendo gerar contradições. Para o efeito da presente comunicação falaremos preferencialmente de punir ou não punir o consumo de drogas, que é afinal a questão central neste debate.

## - VECTOR HISTÓRICO E PROCESSUAL -

O fenómeno-droga, ou o problema-droga, tal como o conhecemos actualmente, é em grande medida consequência do processo de progressiva criminalização a que os usos destas substâncias foram sendo submetidos, desde a 1ª Conferência de Xangai, em 1909<sup>2</sup>.

De facto, se a lermos com atenção, a história dos sucessivos convénios e conferências é não só a história da sucessiva criminalização de diferentes substâncias psico-activas, tendo como um momento histórico crucial o Convénio Único de 1961, mas também a história do surgimento do fenómeno-droga enquanto “problema social” generalizado e disruptivo. Deste processo de progressiva repressão do consumo e comercialização “das drogas”, e suas consequências, gostaria de salientar aqui dois aspectos que se revelam fundamentais: a constituição de um “mercado negro”, com todas as consequências económicas, sociais, de violência, marginalização, associação criminal, etc, que hoje conhecemos; e a potenciação da “utilização simbólica” deste fenómeno.

Hoje, o modelo proibicionista, de raiz médico-jurídica, está reconhecidamente em crise (se não o estivesse não o debatíamos tanto e tão frequentemente) e a grande razão porque isso acontece é que ele, de facto, se revelou ineficaz. Os seus objectivos fundamentais (se atendermos ao documento resultante da Convenção de Viena, em 1988) eram (são):

- acabar com o consumo e o tráfico de drogas: nem acabou nem tão pouco reduziu estes factores, bem pelo contrário, e as próprias estatísticas e estimativas oficiais o confirmam;

- proteger a comunidade dos efeitos secundários do mercado ilícito, da criminalidade associada aos consumos, etc: também não o conseguiu, e cada vez mais se fala não só no aumento, como no surgimento de novas formas de “criminalidade associada ao consumo de drogas”. Aliás um dos estudos que o Centro de Ciências do Comportamento Desviante está neste momento a realizar, a pedido do Ministério da Justiça, reporta-se precisamente às relações e interações droga-crime;

- apoiar os profissionais da área na promoção de uma acção eficaz contra o consumo de drogas: aparentemente, os apoios estatais e particulares crescem, os centros multiplicam-se, os estudos sobre a droga proliferam... mas a ineficácia prolifera também com eles. Pouco se sabe afinal, ainda, sobre este fenómeno e muito deste “não-saber” se deve à já referida persistência em enquadrá-lo nos modelos e estratégias de intervenção tradicionais, em vez de se procurar desenvolver novas formas de escuta e de abordagem do problema.

<sup>2</sup> Produto da confluência dos interesses norte-americanos e da oposição aos ingleses na comercialização de ópio para a China, associados à influência dos movimentos puritanos, religiosos e sindicais, pró-abstencionistas, em forte desenvolvimento na época, nos E.U.A.

Em todos estes aspectos o modelo actual falhou. A repressão não logrou alcançar nenhum dos seus principais objectivos, por mais malabirismos discursivos que se façam a tentar comprovar o contrário.

E, para defender a sua continuação, em oposição às propostas de liberalização, despenalização, ..., que têm emergido nos últimos anos, são desenvolvidos alguns argumentos e proposições sobre os quais gostaria de reflectir convosco.

- Os defensores deste modelo dizem: despenalizar seria voltar atrás no tempo cem anos (tomando como referência a Conferência de Xangai). É necessário contrapor: não se trataria nunca de voltar atrás no tempo. Os fenómenos desenvolvem-se, as situações evoluem, complexificam-se e está hoje demonstrada a irreversibilidade dos processos complexos. É importante, no entanto, proceder à leitura desses processos e das evoluções históricas e não perder de vista os indicadores e os dados que a leitura deste processo histórico nos possibilita, como vias para uma melhor compreensão do objecto droga, tal como ele se nos oferece actualmente.

E uma questão que desde logo emerge é a de que, em todo este processo de criminalização de sucessivas substâncias, a divisão lícito/ilícito desde o início que não assenta em critérios científicos, médicos, farmacológicos ou culturais, mas antes em interesses e jogos de poderes políticos, geoestratégicos e macroeconómicos. Antes de prosseguir no eterno debate “leves”-“duras”, “liberalizar”-“não liberalizar”, etc, será importante detectar e entender as razões históricas deste, como de muitos outros momentos desse processo.

- Por outro lado, ele reveste-se de uma fortíssima conotação moral e de uma intenção normalizadora que não pode ser descurada. Aliás, e como a Criminologia bem o tem revelado, toda a legislação tem sempre uma função instrumental associada a uma função simbólica. Como afirmou Gusfield nos anos 60, referindo-se então aos aspectos da sexualidade, toda a criminalização é o resultado de uma cruzada simbólica que procura penalizar os comportamentos que atentem contra a normatividade dominante. A punição dos consumos não se revela distinta...

- Hoje, mais do que nunca, e através dos fenómenos de “condensação” e “deslocação simbólica”, a droga surge como o congregador de todos os males, o grande representante das figuras da desviância e da marginalidade, o grande alimentador das construções sociais sobre a insegurança urbana. Droga, criminalidade e insegurança urbana são fenómenos que, depois dos anos 60, se têm vindo a associar e a retroalimentar entre si. No entanto, a sobredimensionalização que se fez deste fenómeno, o tornar a droga o “grande flagelo” do nosso tempo, não ajudou em nada (bem pelo contrário) à clarificação dos seus contornos complexos. A forte conotação moral atribuída a todas as acções associadas ao consumo e que tem dominado o “combate generalizado” contra a droga, tem dificultado o desenvolvimento de um conhecimento e intervenção mais objectivos e aprofundados.

Mas não é por acaso que o processo enveredou por estas vias - sabem-no bem os antropólogos e os sociólogos - a função simbólica do toxicodependente e do traficante torna-se crucial. A metáfora da ordem é facilmente justificada pela da desordem; os

mecanismos de codificação simbólica são fundamentais para a construção de consensos sobre o que deve ser a ordem social e o que é legítimo implementar para a manter ou repor...

#### - VECTOR DOS "PARADOXOS", "MITOS" E "GENERALIZAÇÕES ABUSIVAS" -

O discurso sobre e o apelo à acção junto deste fenómeno está imbuído de diversos "mitos" e "generalizações abusivas" que ajudam a sustentar uma imagem "catastrófica" do fenómeno. Na sequência, também os principais argumentos com que se procura defender o actual modelo proibicionista caem em paradoxos que as diferentes investigações têm revelado e que é importante desconstruir.

- Ao criminalizar um dado acto-substância referenciamos-lhe um contexto totalmente diferente daquele que era o seu e, desde logo, se alteram as dinâmicas que o rodeiam. A primeira e mais evidente consequência é a emergência de processos de associação criminal com o intuito de preservar e usufruir desse novo mercado propiciado pelas contingências da proibição. Produz-se um aumento do poder dos "grandes traficantes", implanta-se a violência inerente ao funcionamento dos "mercados negros", bem como a complexificação dos seus aspectos económico, verificando-se um processo perverso em que, a cada aumento do número de contingentes e forças especiais para combater o tráfico, se constata que ele vai aumentando também, aumentando ainda a sua eficácia e a qualidade dos meios logísticos de que dispõem as redes de comercialização.

- Esta associação droga-crime gera, além disso, novos problemas jurídico-penais, policiais, e mesmo médicos e psicoterapêuticos. Promove a estigmatização, a marginalização, a formação de novas subculturas, e com elas, nos últimos 20 anos, o desenvolvimento de uma nova forma de identidade juvenil - a de consumidor de drogas ou de toxicodependente, figura mítica, tão incómoda e tão importante para a nossa sociedade e para os poderes instituídos, formais e informais, que tanto a falam, empolam, constroem e pretendem destruir.

A rotulação do consumidor como delinquente e a punição do consumo, associada ao aumento dos preços gerado pelo mercado ilícito, logrou já produzir um efeito evidente: o aumento do número de delinquentes-toxicodependentes que se encontram detidos por crimes apenas de posse/consumo ou "pequeno tráfico" para sustento dos consumos pessoais. Não seria este, contudo, o verdadeiro objectivo deste modelo.

Na verdade, os defensores do proibicionismo argumentam: a repressão e ilicitude dos consumos (e do tráfico) tem um poder dissuasor e "exemplar". Contudo, ele não reduziu nem a produção, nem a comercialização, nem o consumo de drogas. Numa sociedade e numa economia de mercado como a nossa, todas as condições actuais são favoráveis ao desenvolvimento dos mercados ilícitos de droga, a partir dos condicionais impostos pelo proibicionismo.

A punição não tem tido nem um poder dissuasor nem "exemplar". Não protegeu nem os consumidores nem a sociedade em geral.

- Outro argumento que é frequentemente invocado para se manter o actual sistema: o aumento da disponibilidade das drogas, gerado pela sua não punição, potenciaria o consumo, aliciaria novos consumidores, produzindo um aumento, quer nos consumos quer no número de dependentes a necessitar de intervenção.

Perguntamo-nos, em função das pesquisas "de terreno" que temos vindo a desenvolver no C.C.C.D. (algumas já publicadas<sup>3</sup>): mais disponibilidade do que a actual? Os nossos estudos demonstram que o mercado das drogas é eficaz e está aberto 24h/dia, em diferentes locais, com contactos facilitados a quem quiser obter estas substâncias.

Logicamente que o inverso não é necessariamente verdadeiro: a não punição não levaria, por si mesma, ao desaparecimento dos toxicodependentes, nem é isso que se está a afirmar - eles continuariam a existir certamente, e continuaria a haver necessidade de técnicos e centros especializados para o seu acompanhamento (tal como existem, p.e., Centros de Alcoologia para apoio a alcoólicos e o consumo do álcool é lícito). Mas também não está provado o oposto, ou seja, que a "liberalização" leva ao aumento do consumo e da dependência. E, além disso, as experiências de outros países tão frequentemente referidas e apontadas como exemplos do fracasso da não punição (Espanha e Holanda, entre os mais referenciados no nosso país) não estão suficientemente conhecidas e, sobretudo, avaliadas cientificamente, para que o possamos afirmar tão convictamente como é habitual. E nem podem, aliás, ser transpostas directamente para a realidade portuguesa.

- Para além disso, todos estes argumentos a favor da manutenção da repressão se apoiam maioritariamente em conceitos que não passam, no estado actual dos conhecimentos, de "generalizações abusivas" ou "mitos", que nunca é demais relembrar:

- Droga é diferente de drogas. Fala-se constantemente no "combate à droga", na "luta contra a droga", como se se tratasse de uma substância una. Não existe "droga", enquanto conceito genérico e homogéneo. Existem diferentes tipos de substâncias, punidas ou não, conforme a sociedade ou o momento histórico. E, sobretudo, existem diferentes tipos de usos para uma mesma substância - o discurso em torno da droga e da toxicodependência tem conduzido a uma construção homogeneizadora do fenómeno que não corresponde à sua realidade.

- Da mesma forma, "toxicodependência" é diferente de "uso de drogas". Este último não implica necessariamente aquela, não obriga ao percurso progressivo (ou à "escalada", conceito que tem sido também guiado ao estatuto de grande mito, promovido de forma generalizada junto do público em geral) até à dependência da droga. Tal como existem diferentes substâncias, umas com maior poder adictivo que outras, de facto, mas sem que seja essa a única condição a intervir neste processo de envolvimento no seu consumo, existem também diferentes actores destes usos. Eles vão desde o consumidor ocasional, ao consumidor regular com gestão dos seus usos e à figura pública e mediaticamente mais difundida e conhecida do "junkie", com uma diversidade de situações intermédias.

<sup>3</sup> Agra, C. & Fernandes, L. (1990). Uma topografia urbana das drogas. Lisboa: G.P.C.C.D.

Agra, C. (Coord., 1993). Dizer a droga, Ouvir as drogas. Porto: Radicário.

- Também a este nível, os estudos que se têm feito no C.C.C.D.<sup>4</sup> têm revelado que as figuras ou os actores das drogas têm vindo a alterar-se. Este não é já um fenómeno exclusivo de adolescentes ou jovens, a enquadrar e salvaguardar pela família e pela escola. Há hoje uma grande variedade de situações sociais, familiares, grupais, que requerem outras formas de intervenção. E também a este nível o panorama se vai alterando progressivamente.

Finalmente, e porque no âmbito destas conferências o espaço nunca dá para nos alargarmos muito no debate das questões,

#### - VECTOR ÉTICO -

Fala-se muito frequentemente (ao nível dos debates sobre a punição ou não dos consumos), de liberdades individuais, de livre arbítrio, responsabilização pelos actos pessoais,...., com demasiada ligeireza e, por vezes mesmo, com uma certa ironia caricaturizadora.

Independentemente destas palavras poderem estar gastas, o certo é que o consumo de determinadas substâncias que, noutras sociedades ou noutros tempos, constituía uma conduta individual e do foro privado, deixou de o poder ser. O acto de consumir drogas passou a ser acto público, reprovável e, mais que isso, punível legalmente. Hoje em dia nenhum cidadão é totalmente livre de querer consumir haxixe, ou heroína ou cocaína, ou qualquer outra substância rotulada de ilícita, independentemente desse consumo não ter qualquer outra ligação à criminalidade que não a ilicitude do próprio acto de consumir em si. Independentemente desse consumo poder não afectar a sua vida pessoal nem a dos que o rodeiam, nem da comunidade em que vive. Independentemente dele poder não provocar qualquer tipo de dependência ou custos médico-sociais para aquele indivíduo ou para a sociedade.

Numa altura em que se apela ao ressurgimento da noção de sujeito, indivíduo senhor de si, capaz de se auto-determinar e determinar os seus actos, é contraditório que se retire a cada um de nós esta liberdade de optar e que os nossos actos estejam determinados aprioristicamente do exterior.

Esta é uma questão ética de base e que está para lá do modelo que rege a nossa filosofia penal ou as modalidades existenciais dominantes da nossa sociedade. Torna-se necessário, ao invés de cultivar as atitudes repressivas, promover aquilo que se tem vindo a designar “uma cultura dos limites”. E esta só pode ser aprendida no âmbito de um dado contexto cultural e de um efectivo “saber sobre os actos” (neste caso “saber sobre os usos”), que os integre. Este contexto e este saber não podem, de facto, emergir no vazio da ilicitude e da proibição.

4 Agra, C. & Fernandes, L - op. cit.

Se em determinadas culturas o uso destas substâncias se faz sem problemas e sem as consequências negativas que se desencadeiam nas sociedades ocidentais, e se procede aí a uma aprendizagem dos limites (dos efeitos e consequências). Se ocorre aí uma integração cultural e simbólica das drogas que permite o seu uso sem disrupção comportamental e social, talvez seja com esses usos integrados que tenhamos mais a aprender. Como se começa a defender aos poucos, e isto é válido também para as nossas sociedades, talvez o grande contributo para a compreensão deste fenómeno não provenha fundamentalmente (ou pelo menos não só) do estudo daqueles que se tornaram dependentes, mas antes daqueles que não se tornaram, e que são afinal a maioria.

Não adianta porém ficarmo-nos por discursos de extremos ou de opostos. A velha oposição: “punição” vs. “liberalização”, não tem conduzido nem a debates clarificadores, nem ao desenvolvimento de soluções mais eficazes, nem tão pouco tem promovido uma melhor compreensão do fenómeno.

Com as presentes interrogações e críticas não quis vir aqui dizer: as drogas são boas, façamos a sua distribuição casa-a-casa, elas nunca geram problemas desde que não estejam criminalizadas, etc (exagero propositadamente para salientar que os extremismos estão nos dois lados da questão e em nenhum deles se encontrará a distanciação e objectividade necessárias para compreender este fenómeno e agir mais adequadamente junto dele).

Vim aqui hoje essencialmente para dizer: o actual modelo proibicionista está em crise, o processo de criminalização gerou mecanismos perversos que estão na base da maioria dos problemas associados hoje em dia ao consumo de drogas. Este modelo provou já ser ineficaz face aos seus próprios objectivos. Então, há que repensá-lo criticamente.

Alternativas? Os estudos realizados não permitem ainda avançar uma posição definitiva, relativamente à questão da “liberalização” - sim ou não - e suas modalidades. Permitem porém propor:

- a revisão das grelhas de leitura e de compreensão deste fenómeno;
- necessidade de rever a maioria dos conceitos e “construções sociais” com que nos propomos intervir perante ele;
- necessidade de um debate alargado, mas “sábio”, envolvendo toda a comunidade, promovendo a troca e a divulgação de informação adequada, com o apoio de técnicos devidamente formados para o efeito, nos diferentes domínios que este fenómeno engloba;
- um estudo cuidado dos espaços, dos actores e dos diferentes usos das drogas hoje disponíveis;
- a intervenção ao nível do urbanismo, a redução das bolsas de miséria económica, social e ecológica, revela-se crucial;
- a acção junto daqueles que se tornaram dependentes de uma dada substância, terá logicamente de prosseguir. O Estado tem e continuará a ter deveres, não só ao nível do apoio médico-terapêutico, mas também da difusão de informação;
- a articulação com os restantes países é muito importante.

Para concluir, uma questão que lanço para reflexão: não punir (ou “legalizar”) o consumo de drogas, poderá não resolver todas as questões aqui colocadas e que emergiram, como referimos, em grande medida na sequência do processo de criminalização.

Mas há algumas conexões que certamente desapareceriam:

- a ilicitude do próprio acto de consumo ou posse que não necessita de qualquer outro acto delituoso para ser tido como comportamento criminal;
- a natureza violenta (e todos os factores de associação criminal) dos “mercados negros” ou mercados ilícitos, à pequena, média ou grande escala;
- as conexões subculturais geradas pela ilicitude do acto - quer ao nível dos ditos consumidores-traficantes que tenderiam a desaparecer, quer da necessidade que, hoje em dia, qualquer indivíduo que queira consumir drogas tem de estabelecer contactos com determinados grupos “marginais” ou “desviantes”, para aceder a essas substâncias;
- uma redução nos preços do produto, com redução ao nível da prática do pequeno delito aquisitivo e melhoria da qualidade do produto, que evitaria muitas das complicações de saúde e dos overdose por “droga traçada de má qualidade”...

Não se sabe exactamente se a “liberalização” resolveria ou não os problemas existentes. Mas, face aos elevados custos sociais, económicos, médicos, psicológicos, jurídico-penais, individuais, que a criminalização tem acarretado, com uma correlativa ineficácia ou inutilidade; não será de pensar seriamente em modalidades alternativas à proibição e à repressão dos consumos?

Este debate permanece necessário e necessariamente em aberto.